



**EDITAL 01/2020 PPGBAIP/UFPA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGBAIP – ICB/UFPA) torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Doutorado em uma única Área de Concentração: Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, em regime de **FLUXO CONTÍNUO** para o ano de **2020**.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1.1. DO(a) CANDIDATO(a):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (www.ppgbaip.propesp.ufpa.br);
- b) Documento de identificação com foto e CPF (Fotocópia). Em caso de candidato(a) estrangeiro, será exigido cópia do Passaporte (Fotocópia).
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militar e eleitoral, quando for o caso (Fotocópia).
- c) Diploma ou Declaração atestando Conclusão de Curso de Mestrado expedido por Programa de Pós Graduação oficialmente reconhecido (Fotocópia);
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) com comprovantes encadernados e indexados, atestando obrigatoriamente sua participação na autoria de pelo menos um (01) artigo científico em revista indexada ou carta de aceite para publicação.
- e) Plano de Doutorado em formato .pdf em mídia digital.

1.2. DO ORIENTADOR (a):

- a) Carta de encaminhamento dos documentos do(a) candidato(a) à Secretaria do PPG BAIP, afirmando o aceite de orientação e compromisso com a execução do Projeto do Doutorado;
- b) Cópia do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

Parágrafo único: o Plano de Doutorado deverá conter entre 15 e 20 páginas e seguir as diretrizes contidas no MANUAL DE REDAÇÃO DE TEXTOS DO PROGRAMA (disponível em: www.ppgbaip.propesp.ufpa.br).

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Todos os documentos listados acima deverão ser obrigatoriamente apresentados à Secretaria do Programa, no período que compreende a data de publicação deste Edital até **30/12/2020**, de 9:00 as 11:30 horas, e de 14:00 as 16:00 horas, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

Cidade Universitária “Professor José da Silveira Netto”, Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil. Fone: (91) 3201-8412 www.baip.ufpa.br





2.2. O local de entrega será Secretaria do PPG BAIP, localizada na Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária ‘Prof. José da Silveira Netto’, Campus Básico I – Térreo do Instituto de Ciências Biológicas. Rua Augusto Correa, nº 1, Bairro Guamá – CEP: 66075-110, Belém, Pará, Brasil.

2.3. Excepcionalmente será aceito o envio da documentação via correio eletrônico (baip@ufpa.br).

3. NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Serão oferecidas até **40 (quarenta)** vagas para ingresso durante o ano letivo de **2020**, em conformidade com a disponibilidade de orientadores.

4. AVALIAÇÃO:

4.1. A avaliação dos documentos indicados no **item 1** deste Edital será realizada por **Banca Examinadora Ad hoc**, instituída pela coordenação do PPG BAIP.

4.2. A Banca Examinadora será composta por dois membros, sendo obrigatoriamente um Docente do quadro do PPG BAIP, e um membro externo ao Programa; excepcionalmente, por dois membros externos ao PPG BAIP.

4.3. Membros externos ao PPG BAIP serão escolhidos entre docentes de outros PPGs do Brasil ou Exterior, de acordo com a temática do Plano de Doutorado.

4.4. Cada membro da Banca Examinadora terá um prazo de 30 (trinta) dias para análise e preenchimento do formulário próprio do PPG BAIP, onde será levado em consideração: adequação e atualização da Bibliografia, objetivos da proposta considerando sua relevância e mérito científico e adequação ao prazo de execução; adequação das técnicas a serem utilizadas para a execução dos objetivos; desenho experimental e tratamento estatístico; cronograma.

4.5. Após o preenchimento do formulário, cada membro da Banca Examinadora elaborará um parecer, indicando se o Plano de Doutorado foi considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

4.6. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que apresentar parecer **RECOMENDADO** pelos dois membros da Banca Examinadora.

4.7. No caso de divergências de recomendação entre os membros da Banca Examinadora, o Plano juntamente com os documentos será encaminhado para um terceiro parecerista *ad hoc*, para emissão de igual parecer, em igual tempo.

4.8. Será considerado reprovado o(a) candidato(a) que apresentar avaliação **NÃO RECOMENDADO** pelos dois membros da Banca Avaliadora, ou quando mesmo após avaliação do terceiro parecerista *ad hoc*, permanecer com parecer **NÃO RECOMENDADO**.

4.9. Após as decisões dos membros da Banca Examinadora, todos os documentos referentes à inscrição do (a) candidato(a), juntamente com os pareceres serão levados para discussão e homologação em reunião ordinária do Colegiado do PPG BAIP.

Cidade Universitária “Professor José da Silveira Netto”, Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil. Fone: (91) 3201-8412 www.baip.ufpa.br



- 4.10. O Colegiado do PPG BAIP poderá acatar ou não a inscrição do(a) candidato(a), de acordo com a diretrizes estratégicas do Programa.
- 4.11. Caberá a Secretaria do PPG BAIP informar ao candidato(a) e orientador(a) as decisões dos pareceristas e do Colegiado.
- 4.12. Caberá recurso do(a) candidato(a), desde que justificado em formulário apropriado, apresentado em um prazo de 24h após a notificação dos resultados pela secretaria.
- 4.13. Os documentos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis para devolução na Secretaria do Programa por até 30 dias após a divulgação dos resultados.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Num prazo de até **cinco (05) dias úteis**, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se dirigir à Secretaria do PPG BAIP para seguir as instruções da matrícula.
- 5.2. A matrícula no curso de Doutorado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários estará condicionada a manifestação formal do(a) candidato(a), atestando que poderá realizar o curso, mesmo sem o auxílio de bolsas.
- 5.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ter prazo de estendido até 30 (trinta dias) para comparecimento à Secretaria do PPG BAIP e efetivação da matrícula.
- 5.4. No momento da matrícula, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa o Passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido.

6. BOLSAS:

- 6.1. As bolsas serão concedidas seguindo a disponibilidade das mesmas e a ausência de vínculo empregatício do candidato(a) (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).
- 6.2. A concessão de bolsas seguirá a Resolução 009/2018 PPG BAIP que estabelece os critérios para concessão de bolsas de mestrado e doutorado (disponível em: www.ppgbaip.propesp.ufpa.br).

Belém, 06 de Janeiro de 2020.


Prof. Eduardo Santos, Phd, Msc
Coordenador PPG-BAIP

